



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA - GERAL**

**POR**  
**TARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.071552/2017-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revisar a Portaria DG nº 506, de 3/5/2010, publicada no DOU de 5/5/2010, revisada pela Portaria DG nº 156, de 21/2/2013, publicada no DOU de 25/2/2013 e alterada pela Portaria SG nº 656, de 7/7/2017, publicada no DOU de 11/7/2017, para considerar o servidor **ENOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 3781, Técnico Administrativo deste Ministério Público, aposentado por invalidez, sem doença especificada em lei, a contar de 24/6/2019 (data do laudo), com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c EC nº 70/2012 e Súmula nº 36 do TCU, mantendo os proventos integrais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**